



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1302/2024

De 17 de setembro de 2024.

Faz denominação de artéria em nossa cidade.

A PREFEITA DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador João Paulo Feitosa Caitano e EU sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de **TRAVESSA MARIA CATARINA COELHO DE SOUSA**, a artéria no Bairro Morro Dourado, com início à Rua Manoel Andreolino da Silva, sentido Oeste/Leste, neste município de Brejo Santo- CE.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 17 de setembro de 2024.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal